

**MUNICÍPIO DA MOITA****Declaração de rectificação n.º 2238/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 947, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009, rectifica-se que onde se lê «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1996; [...]» deve ler-se «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966; [...]».

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302218066

**Declaração de rectificação n.º 2239/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 949, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009, onde se lê «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1996; [...]» deve ler-se «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966; [...]».

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302218399

**Declaração de rectificação n.º 2240/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 234, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154 de 11/08/2009, rectifica-se que onde se lê «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1996; [...]» deve ler-se «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966; [...]».

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302218496

**Declaração de rectificação n.º 2241/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 950, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009, rectifica-se que onde se lê «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1996; [...]» deve ler-se «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966; [...]».

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302218422

**Declaração de rectificação n.º 2242/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 232, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154 de 11/08/2009, rectifica-se que onde se lê «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1996; [...]» deve ler-se «7 — [...] 4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966; [...]».

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302218447

**MUNICÍPIO DE OURÉM****Deliberação n.º 2546/2009**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se pública a deliberação, tomada por unanimidade, em reunião camarária de 17 de Agosto de 2009 para abertura de procedimento, por ajuste directo, para execução da empreitada de Ampliação da Escola EB1 de Cova da Iria

Primeiro — considerar como uma acção integrada no eixo prioritário da Modernização do Parque Escolar a Ampliação da Escola EB1 de Cova da Iria e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do n.º 5, do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro;

Segundo — aprovar a abertura de procedimento, por ajuste directo, para execução da empreitada em questão ao abrigo do n.º 2 do Artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, com o preço base de 2.587.673,88 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses;

Terceiro — aprovar as peças que constituem o procedimento: programa e projecto de execução, mapa de medições e orçamento, projecto de arquitectura, projecto de especialidades, plano de segurança e saúde, plano de prevenção de gestão de resíduos da construção, placa

de sinalização da empreitada, convite, lista de entidades a convidar e caderno de encargos;

Quarto — nomear, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do referido diploma legal, como membros efectivos do júri o Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque (que presidirá), o Eng. Desidério José de Campos Fernandes e o Dr. Bruno Martinho Freire Ribeiro e como membros suplentes o Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias e o Dr. João Pedro Madeira de Almeida Monteiro.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

302227381

**MUNICÍPIO DE PENEDONO****Aviso n.º 15698/2009**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penedono, de 11 de Agosto do ano em curso, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a coberto das exigências materiais para a celebração do contrato a termo resolutivo as previstas nas alíneas *h)* para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço; e *i)* para o desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviços, do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que se destinam a ocupação do seguinte posto de trabalho (M/F) e dos que forem necessários preencher até 30 de Junho de 2010, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções na área do Município de Penedono de um Professor de Ensino de Música.

2 — O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo do disposto na alínea *f)* do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e terá a duração correspondente ao período entre 15 de Setembro de 2009 e 30 de Junho de 2010.

2.1 — O concurso é válido para todo o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada, face ao disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Contrato por tempo determinado a tempo parcial — serão admitidos profissionais para:

Ministrar aulas de ensino de música a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular.

4 — Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos,
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habitacional exigido na área de formação académica ou profissional: segundo os perfis previstos no Despacho n.º 14460/2008, 26 de Maio de 2008, artigo 12.º - Ensino de Música

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Método de selecção e critérios:

8.1 — O método de selecção em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será constituído pelo método único de selecção e Avaliação Curricular (AC), uma vez que o presente procedimento concursal se revela de grande urgência face à